



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

RESOLUÇÃO 01/2022 – PPGCAN 27 de janeiro de 2022

Regulamenta os requisitos necessários para “dispensa do Exame Geral de Qualificação” do Programa da Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCAN) da Universidade Federal do Pará.

A Coordenação do Programa da Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCAN), no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFPA e o Regimento Interno do PPGCAN, e em cumprimento à decisão do Colegiado do Programa, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º. O aluno que protocolar, nos prazos previstos no artigo 60 do REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (N. 4.227, DE 26 DE JANEIRO DE 2012), 2 (dois) artigos científicos, oriundos do projeto de Tese, com aceite para publicação em revistas indexadas nas bases **SCOPUS** ou **JCR**, com percentil menor que 62,5 e maior ou igual a 50 (**classificada como A4**), com percentil menor que 75,0 e maior ou igual a 62,5 (**classificada como A3**), com percentil menor que 87,5 e maior ou igual a 75,0 (**classificada como A2**), com percentil maior ou igual a 87,5 (**classificada como A1**), poderão ser dispensados do Exame Geral de Qualificação a critério do Colegiado do Programa.

Artigo 2º. O aluno que protocolar, nos prazos previstos no artigo 60 do REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (N. 4.227, DE 26 DE JANEIRO DE 2012), 2 (dois) artigos científicos, oriundos do projeto de Tese, que não estejam indexadas nas bases **SCOPUS** ou **JCR**, porém com comprovada relevância socioeconômica regional, estadual ou nacional, poderão ser dispensados do Exame Geral de Qualificação a critério do Colegiado do Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Daniel Abreu Vasconcelos Campelo
Coordenador do PPGCAN
Portaria nº 0672/2021